



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 09 de janeiro de 2019

Ofício nº 027/GAB/2019

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	14/01/19
Hora:	16:00h
	
Assinatura	

Senhora Presidente

Temos a honra em cumprimentá-la e informar, em atenção ao **Requerimento nº 1042/2018**, de autoria do Vereador Jean Carlo de Oliveira Romão, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, as atribuições dos Motoristas são as constantes do concurso realizado e pela lei de criação do cargo – Lei Municipal nº 2728/90. As atribuições são regulamentadas pelo Decreto nº 464, de 01/03/1991:

- * conduzir veículos públicos com zelo e segurança, observadas as regras de trânsito;
- * verificar o nível de óleo, combustível, água, pressão dos pneumáticos, estepe, macaco e chaves de roda do veículo antes de iniciar o uso diário;
- * manter a limpeza interior e exterior do veículo;
- * zelar por sua conservação e solicitar os reparos necessários;
- * realizar outras tarefas determinadas pelo superior.

O serviço de carga, descarga e transporte de materiais para eventos e unidades escolares é feito pelos Auxiliares de Serviços Gerais.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21